



## INDICAÇÃO Nº 3540/2025

Implantação de vaga de parada rápida (5/10 minutos) na Rua Sebastião Mendes da Silva, nº 411 (Anhangabaú) – CEP: 13.208-130.

Considerando que no referido endereço abaixo indicado está instalada a empresa *Florenza de E-commerce*, a qual realiza diariamente atividades de recebimento e expedição de mercadorias, sendo indispensável um espaço adequado para o embarque e desembarque de produtos e encomendas;

Considerando que o local recebe com frequência caminhões de coleta e de entrega, transportadoras, serviços dos Correios e também clientes que se dirigem até o estabelecimento para retirada de pedidos realizados online, necessitando de uma parada rápida e segura;

Considerando que, pela ausência de sinalização e delimitação específica, veículos permanecem estacionados por longos períodos em frente ao imóvel, impossibilitando a parada de veículos de carga e dos próprios clientes, prejudicando o andamento das atividades comerciais da empresa;

Considerando que já foram registradas diversas solicitações junto ao canal **156**, sem que até o momento tenha havido retorno efetivo da administração pública quanto à viabilidade da implantação da vaga, e na data de hoje novo registro foi realizado através do **Protocolo nº 250929-000500**;

Considerando, por fim, que a criação de uma vaga de parada rápida trará benefícios não apenas à empresa, mas também à fluidez do trânsito local e à organização do estacionamento da via pública, contribuindo para o bom funcionamento do comércio na região;

Diante do exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de vaga de parada rápida (5/10 minutos) na Rua Sebastião Mendes da Silva, nº 411 (Anhangabaú) – CEP: 13.208-130.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

CRISTIANO LOPES

/Avjo



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DE1A-4984-3A9E-F58E